

Câmara Municipal de Umari  
Encaminhado para Comissão Justiça e Redação/Finanças  
e Orçamento - 29/08/2023  
Pres. CJR.: PK



CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE  
RECEBIDO EM 29/08/2023  
THALIA PINHEIRO DA SILVA  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N. 010/2022  
Thalia

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE;  
NOBRES VEREADORES E VEREADORAS.**

Câmara Municipal de Umari  
1ª discussão/votação 11/09/23  
 Aprovado  
 Desaprovado  
Visto: [assinatura]

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para submeter a apreciação e votação desta Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que: "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.312,59 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aonde fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.312,59, destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo

Destarte, pelas razões acima expostas, e na certeza de contar com o indispensável apoio desta Ilustre Câmara, solicito a V. Excelências a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em **CARÁTER DE EXTREMA URGÊNCIA**, nos termos do Art. 113, §4º do Regimento Interno desta Casa, salientando que tal medida importa em solução para evitar grave prejuízo à coletividade.

Certos do pronto atendimento, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa Legislativa.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 28 DE AGOSTO DE 2023.**

  
**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 011, de 28 de AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA:** PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI - CE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 86.312,59 (OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAI E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, estado do Ceará, o **SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, encaminha para apreciação e votação desta augusta casa o presente projeto de lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.312,59, destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195, 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo, conforme denotações/rubricas orçamentaria que seguem:

<b>CRÉDITO ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO</b>			
<b>ORGÃO/UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
1201 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0521.2.110 – Ações da Lei Paulo Gustavo	3.3.90.39.00	9.562,44
		3.3.90.36.00	1,00
		3.3.90.48.00	31.412,78
		3.3.50.41.00	20.452,45

		3.3.90.31.00	24.883,92
<b>TOTAL:</b>			<b>86.312,59</b>

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

<b>CRÉDITOS A SEREM ANULADOS</b>			
<b>ORGÃO/UNIDADE</b>	<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
0803 – Secretaria Municipal de Educação	12.361.0541.1.021 Const, Ampl, Reformas de Unidades Escolares 30%	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	86.312,59
<b>TOTAL:</b>			<b>86.312,59</b>

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA - Plano Plurianual do Município de UMARI - CE, Lei nº 369/2021, de 11 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 385/2022, de 06 de junho de 2022 e na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 395, de 28 de outubro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
*Prefeito Municipal*